

32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **VICENTE AUGUSTO DE LIMA PINTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.480.538-70; e sua mulher **ROSEMARY LEMANA DE LIMA PINTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.704.418-62. O Dr. Fabio de Souza Pimenta, MM. Juiz de Direito da 32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação** ajuizada por **BANCO ITAÚ S/A (credor hipotecário e depositário)** em face de **VICENTE AUGUSTO DE LIMA PINTO E OUTRA - Processo nº 0572559-89.2000.8.26.0100 (583.00.2000.572559) – Controle nº 1674/2000**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS IMÓVEIS - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/08/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 09/08/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 09/08/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 06/09/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO**

- O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:**
LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 42.727 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: O apartamento sob nº 33, do Edifício Guararé, situado a rua Nunes Garcia, nº 141, esquina com a rua Garção Tinoco, no 8º Subdistrito – Santana, desta capital, com a área exclusiva de 60,84 metros quadrados, mais 12,11 metros quadrados de área comum, somando a área construída de 72,95 metros quadrados, cabendo-lhe a fração ideal no terreno de 1,7028% ou seja 10,47 metros quadrados. **Consta na Av.06 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a ITAÚ S/A – CRÉDITO IMOBILIÁRIO. **Consta no R.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário BANCO ITAÚ S/A. **Consta no R.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Sumário, Processo nº 851/98, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por CONDOMINIO EDIFÍCIO GUARARÉ contra ROSEMARY LAMANA DE LIMA PINTO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ROSEMARY LAMANA DE LIMA PINTO. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos da Ação de Procedimento Sumário, Processo nº 01.00.028177-6, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, requerida por CONDOMINIO EDIFÍCIO GUARARÉ contra ROSEMARY LAMANA DE LIMA PINTO, foi penhorado a parte ideal 50% do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária ROSEMARY LAMANA DE LIMA PINTO. **Contribuinte nº 069.164.0250-4; e MATRÍCULA Nº 42.728 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma vaga de garagem localizada parte no sub solo e parte no andar térreo de Edifício Guararé, situado a rua Nunes Garcia, nº 141, esquina com a rua Garção Tinoco, no 8º Subdistrito – Santana, desta capital, com a área útil de uso exclusivo de 26,62 metros quadrados, área construída de 26,62 metros quadrados, cabendo-lhe a quota de 1/25 avos e a fração ideal no terreno de 0,621448% ou seja 2,392 metros quadrados. **Consta na Av.06 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a ITAÚ S/A – CRÉDITO IMOBILIÁRIO. **Consta no R.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário BANCO ITAÚ S/A. **Contribuinte nº 069.164.0297-0.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida e que os mesmos são isentos de IPTU para o exercício atual nos dois contribuintes (11/06/2019). **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 305.328,10 (trezentos e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e dez centavos) para março de 2013, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 10 de junho de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Fabio de Souza Pimenta
Juiz de Direito